

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 85, de 04 de agosto de 2022.

**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Institui o Plano de Nomenclaturas e define as faixas de domínio com seus respectivos recuos nas vias rurais do Município de Carlos Barbosa e dá outras providências.

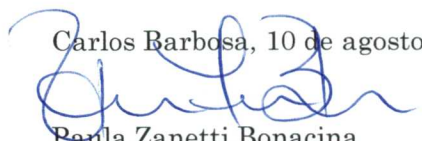
**Pedido de Urgência:** Sim

Referido projeto de lei visa aprovar o Plano de Nomenclatura das Vias Rurais (PNVR), classificando as vias como Rodovia e Estrada, na forma do art. 2º; e determinando que as vias rurais receberão um símbolo composto por letras e números para sua indicação, de acordo com a classificação em vias primárias, secundárias e de acesso, bem como em relação ao Distrito ao qual pertencem, conforme Anexos I, II e III. A proposição traz conceituação de vias principais, secundárias e de acesso; oficializa a nomenclatura das comunidades referenciais geográficas de localização das propriedades rurais do Município; e define o gabarito das vias, prevendo que excepcionalmente, nos trechos onde seja inviável tecnicamente atingir as medidas definidas, poderá haver alteração através de lei que deverá estar acompanhada de laudo técnico. Por fim, revoga a Lei n.º 3.256/2015.

Segundo Exposição de Motivos, foi realizado o georreferenciamento digital de todo o Município, o que facilita a identificação e classificação de todas as estradas, proporcionando a identificação das propriedades rurais através do código da estrada e quilômetro de localização.

A instituição do Plano de Nomenclaturas das estradas municipais é de relevante interesse público, mostrando-se plenamente legal e constitucional. Quanto à definição das faixas de domínio e respectivos recuos, exceto em relação às vias de acesso, que não estavam contempladas pela Lei 3.256/2015, as demais previsões replicam a referida lei que é revogada por motivo de necessária consolidação normativa.

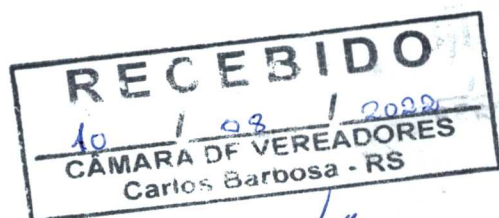
Carlos Barbosa, 10 de agosto de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034



PEDRO + HUNY